ANÁLISE DE RISCOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA DENOMINADA MR-317, NO MUNICÍPIO DE MARIPÁ – PR.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial** Probabilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.
Ações Preventivas		**Responsável**
Observar o que dispõe o § 1º, art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do Objeto da licitação		Departamento de Engenharia
Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão n.º 2.882/2008 – Plenário e a Súmula n.º 263/2011, dentre outros.		Departamento de Engenharia
Ações de Contingência		**Responsável**
Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica		Departamento de Engenharia/ Departamento de Compras e Licitações

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 2	Impugnações do edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial** Atrasos para início e, consequentemente, para a entrega da obra.
Ações Preventivas		**Responsável**
Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução, por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função		Departamento de Engenharia
Para os projetos de engenharia elaborados pelo Departamento de Engenharia de Maripá-PR, revisão dos projetos, preferencialmente por profissional diverso do responsável pela		Departamento de Engenharia

sua elaboração.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Em caso de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções	Departamento de Engenharia
Republicação do edital, com reabertura da contagem dos prazos	Departamento de Compras e Licitações

Risco 3	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Probabilidade:	Média	**Dano potencial**
		Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento do Departamento de Compras e Licitações e consequentemente atrasando o início e fim da obra.
Ações Preventivas		**Responsável**
Correto planejamento das exigências postas para a contratação		Departamento de Engenharia/ Departamento de Compras e Licitações
Ações de Contingência		**Responsável**
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço, no caso da licitação deserta, ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.		Departamento de Compras e Licitações
Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada		Departamento de Engenharia/ Departamento de compras e licitações

3- RISCOS - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc.).	
Probabilidade:	Média	**Dano potencial**
		Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe, alugueis de estruturas para abrigar os canteiros de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada
Ações Preventivas		**Responsável**
Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação		Departamento de Compras e Licitações
Ações de Contingência		**Responsável**

Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam liberados novamente	Departamento de Compras e Licitações
Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Departamento de Engenharia/ Departamento de Compras e Licitações

Risco 5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Probabilidade:	Média	**Dano potencial**
		Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra e atrasos para a conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços
Ações Preventivas		**Responsável**
Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando vistorias *in loco.*		Fiscalização Técnica
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.		Departamento de Engenharia
Ações de Contingência		**Responsável**
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.		Fiscal do Contrato/ Gestor do Contrato
Aplicação de sanções previstas na contratação		Departamento de Engenharia/ Departamento de compras e licitações

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 1	Risco 3	-
Risco 2	Risco 4	-
-	Risco 5	-

Gravidade nas consequências

Através da análise dos riscos, percebe-se que os Riscos 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Deste

modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1; 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Matriz de riscos

Não foi elaborada Matriz de riscos para o Objeto de que se trata, visto que, de acordo com o § 3º do Artigo 22 da Lei Federal n.º 14.133/2021, é obrigatória a elaboração desta, para contratações de obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, hipóteses que não guardam relação com o Objeto.

Mitigação de riscos

As medidas mitigadoras de riscos expostas na Análise de Riscos serão adotadas, cada qual em sua fase.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE MARIA GASPAR DA CONCEICAO
Data: 28/08/2025 16:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração da Análise de Riscos: _____

Denise Maria Gaspar
Engenheira Civil - CREA-PR: 152.778/D

Maripá, 28 de julho de 2025.